

## **TERMO DE REFERÊNCIA — SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle e eliminação de pragas urbanas na Fazenda Paraopeba, imóvel tombado como patrimônio histórico e sob administração do Consórcio ECOTRES, abrangendo: tratamento contra cupins (subterrâneos e de madeira seca), formigas, caruncho e outros insetos xilófagos, incluindo produtos, equipamentos, mão de obra especializada e emissão de laudo técnico.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação decorre da necessidade de preservação estrutural, sanitária e patrimonial da Fazenda Paraopeba, bem tombado e de relevância histórico-cultural, que atualmente apresenta ocorrência de cupins, carunchos e formigas, com risco de comprometimento de madeiramento, acervo histórico e estrutura física.

A demanda será conforme descrição no DFD e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar desta dispensa, sendo necessária para prevenção de danos irreversíveis ao patrimônio público administrado pelo ECOTRES.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação fundamenta-se:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 18, 40, 54, 55, 71 e 72;
- Normas da vigilância sanitária e ANVISA aplicáveis a controle de pragas (RDC nº 52/2009 e RDC 14/2007);
- Normas técnicas da ABNT NBR 15575 e NBR 11702 (tratamento preventivo e corretivo de madeira);
- Como se enquadra como dispensa, aplica-se o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO**

O serviço deve contemplar:

Item	Descrição	Detalhamento
1	Controle químico contra cupins subterrâneos e madeira seca	Tratamento com barreira química e aplicação de inseticidas adequados a imóveis históricos
2	Controle contra formigas	Aplicação de iscas e gel inseticida
3	Controle contra caruncho e xilófagos	Tratamento preventivo e corretivo em estruturas de madeira, forros, portas e mobiliário
4	Emissão de laudo técnico	Registro fotográfico, mapa de pragas e garantia mínima de 6 (seis) meses
5	Produtos utilizados	Devem possuir registro válido na ANVISA/MAPA e não causar dano ao patrimônio tombado

Item	Descrição	Detalhamento
6	Proteções e segurança	EPIs, isolamento de área e plano de aplicação conforme normas sanitárias

A contratada deverá utilizar produtos sem odor agressivo, adequados a estruturas de madeira e ambientes históricos.

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Áreas internas e externas, conforme vistoria técnica prévia da Fazenda Paraopeba localizada às margens da rodovia MG-383, entre o trevo de Joaquim Murtinho e o município de São Brás do Suaçuí, município de Conselheiro Lafaiete-MG.

## 6. QUANTITATIVOS E UNIDADE

Unidade de medida: serviço global completo, incluindo todos os insumos.

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Execução em até 15 (quinze) dias corridos após ordem de serviço.
- Obrigatório isolamento e proteção das áreas sensíveis do imóvel histórico.
- Técnicos devem possuir capacitação comprovada.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas todas as condições técnicas deste Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço conforme especificações técnicas;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Emitir laudo e ART/RRT se aplicável;
- Oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Facilitar acesso ao local;
- Designar fiscal de contrato conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
- Realizar pagamento conforme cronograma.

## 11. GARANTIA E PENALIDADES

- Garantia mínima: 6 (seis) meses
- Penalidades: conforme arts. 156-159 da Lei nº 14.133/21 e contrato.

## **12. VALOR ESTIMADO**

Valor estimado com base em pesquisa de preços registrada no ETP anexo.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será realizada por Simone (sugestão)

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme plano orçamentário do ECOTRES:

Órgão: 01 - ECOTRES - Consórcio Público Intermunicipal de Trat. de Resíduos Sólidos
Unidade: 001 – Secretaria Executiva
Função: 18.542.0001.2.001 – Manutenção Atividades do ECOTRES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica

Conselheiro Lafaiete/MG, 02 de dezembro de 2025.

Ana Carolina Labiapari

Departamento Ambiental do ECOTRES